Publique-se .Inclua-se em pauta por cinco, sessões
02 / FEV. / 2000
Vanderlei Macris - Presidente

Projeto de lei nº 18, de 2000

Institui o Dia da Embalagem Papel Cartão – Aprovada pela Natureza.

FLS. N.º 01
RGL. 022
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE EM SA EM: 01 FEV 17 57 00 054968

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Embalagem Papel Cartão – Aprovada pela Natureza" , a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O que precisa ser eterno na natureza são seus recursos e sendo a embalagem papel cartão reciclável, biodegradável e produzida a partir de recursos renováveis, entendemos que deva ser incentivada a sua utilização, evidenciando-se as vantagens de seu uso.

A comemoração, que deverá coincidir com o Dia da Natureza, pretende incentivar a utilização de embalagens de papel cartão produzido a partir de recursos renováveis, árvores plantadas para esse fim, em ciclo controlado e renovado continuamente.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R G.L. 022 de 04 / 02 / 2000
Autuado com 02 folhas
Ass.

FLS. N.º 02
RGL. 022
PROTOC...
LEGISLATIVO

A agroindústria responsável pela plantação das florestas reserva boa parte de suas áreas para o plantio e conservação de florestas com espécies nativas, visando a preservação da biodiversidade. Atualmente as fábricas de papel e celulose possuem 1,5 milhão de hectares de plantios florestais e mantêm uma área equivalente com reservas de florestas nativas.

A produção nacional do papel cartão utiliza anualmente 117 mil toneladas de papel reciclável, que deixa de ser desperdiçada e minimiza o problema enfrentado com o descarte de lixo e com o esgotamento das áreas de destinação de lixo urbano.

Além do mais, a embalagem de papel cartão é utilizada em praticamente todos os segmentos da economia, podendo ser encontrado em embalagens de alimentos, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, produtos farmacêuticos, brinquedos, calçados e em livros e cadernos, influindo, diretamente, na geração de empregos diretos e indiretos.

Por entendermos ser relevante e atual a matéria, apresentamos a presente propositura e contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03-02-2000

DEPUTADA ROSMARY CORRÊA
Líder do PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSE 21/2/00
Conferente

Folha 3
Proc. 22

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 3ª a 7ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/02/00.

À Comissões de:
I - Constituição e Justiça;
II - Defesa do Meio Ambiente.

11 fevereiro 2000.

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 16/02/2000

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 18/02/00

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Pedro Mori
com prazo para devolução até de 10
21/02/00

Presidente

JUNTADA
Seja juntada DDT/DAJ - Parecer do Relator CCJ
com 02 fls. numeradas a partir de 04
S.C 20/03/00

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Folha n.º 04
Proc.RGL n.º 22/2000

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 03 de março de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr.

Projeto de Lei	ESTUDO N.º
N.º 18/2000	

Deputado: ROSMARY CORRÊA

Parecer: CCJ – Deputado Pedro Mori

Assunto: Institui o "Dia da Embalagem Papel Cartão – Aprovada pela Natureza".

Legislação:

Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI

Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Dia da Embalagem Papel Cartão – Aprovada pela Natureza", ainda não foi instituído.

SILVIA REGINA SOARES ROGERI
Diretor Técnico Legislativo de Divisão
(D. P. J. - D. D. I.)
Matr. 9.796

Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.